

**DECRETO Nº 3.763, 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.114.796,70 (dois milhões, cento e quatorze mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.402 de 26/12/2024, alteração Lei nº 1.414 de 27 de março de 2025.

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.114.796,70 (dois milhões, cento e quatorze mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) a fim de atender as despesas assim codificadas:

Cod. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
665	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.90.11.01.00	1500	365.964,66
666	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.90.13.02.00	1500	12.827,75



667	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.91.13.00.00	1500	34.600,90
668	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.14.00.00	1500	593,75
669	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.30.00.00	1500	1.514,75
670	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.36.00.00	1500	3.000,00
670	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.36.00.00	1720	3.000,00
671	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.39.00.00	1500	166.819,99
672	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.46.00.00	1500	26.250,21
673	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.48.00.00	1500	5.966,80
674	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.92.00.00	1500	56.300,15
675	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.93.00.00	1500	12.510,53
676	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	4.4.90.52.00.00	1500	100,00
676	02.022	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	4.4.90.52.00.00	1720	834,03
677	02.022	04.123.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.20.99.00.00	1500	168.298,84
678	02.022	04.123.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.30.99.00.00	1500	50.000,00
679	02.022	04.123.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.39.00.00	1500	106.305,51
679	02.022	04.123.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.39.00.00	1720	36.757,48
731	02.017	16.482.0002.1001	MELHORIA HABITACIONAL	3.3.90.36.00.00	1500	2.500,00
732	02.017	16.482.0002.1001	MELHORIA HABITACIONAL	3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
732	02.017	16.482.0002.1001	MELHORIA HABITACIONAL	3.3.90.39.00.00	1720	126.233,29
733	02.017	16.482.0002.1002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	-3.3.90.36.00.00	1500	5.500,00
734	02.017	16.482.0002.1002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	3.3.90.39.00.00	1500	15.000,00



735	02.017	16.482.0002.1002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.51.00.00	1500	25.000,00
735	02.017	16.482.0002.1002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.51.00.00	1720	25.000,00
736	02.017	16.482.0002.1002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.61.00.00	1500	25.000,00
737	02.017	16.482.0002.1003	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	4.4.90.61.00.00	1720	18.240,00
738	02.017	16.482.0002.1004	AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRENOS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.61.00.00	1720	65.000,00
739	02.017	16.482.0003.1005	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	3.3.90.36.00.00	1500	20.000,00
740	02.017	16.482.0003.1005	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	3.3.90.39.00.00	1500	40.000,00
740	02.017	16.482.0003.1005	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	3.3.90.39.00.00	1720	100.000,00
741	02.017	16.482.0003.1005	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	4.4.90.52.00.00	1720	20.000,00
742	02.017	16.482.0003.1006	AÇÕES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	3.3.90.36.00.00	1500	2.500,00
743	02.017	16.482.0003.1006	AÇÕES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	3.3.90.39.00.00	1720	10.000,00
744	02.017	16.482.0003.1006	AÇÕES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	4.4.90.51.00.00	1500	10.000,00
745	02.017	16.122.0003.1010	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	3.3.90.30.00.00	1500	2.500,00
746	02.017	16.122.0003.1010	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO	3.3.90.36.00.00	1500	2.500,00



			MUNICIPAL DA CIDADE			
747	02.017	16.122.0003.1010	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
748	02.017	16.122.0003.1010	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	4.4.90.52.00.00	1500	25.000,00
749	02.017	16.122.0003.1011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.3.90.30.00.00	1500	2.500,00
750	02.017	16.122.0003.1011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.3.90.36.00.00	1500	10.000,00
751	02.017	16.122.0003.1011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
752	02.017	16.122.0003.1011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.52.00.00	1500	2.500,00
752	02.017	16.122.0003.1011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.52.00.00	1720	50.000,00
753	02.017	16.122.0003.1012	IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90.30.00.00	1500	2.500,00
754	02.017	16.122.0003.1012	IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	3.3.90.36.00.00	1500	2.500,00



			DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
755	02.017	16.122.0003.1012	IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
756	02.017	16.122.0003.1012	IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.4.90.52.00.00	1500	2.500,00
757	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.90.11.01.00	1500	280.901,89
758	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.90.13.02.00	1500	30.698,29
759	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.91.13.00.00	1500	4.259,27
760	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.14.00.00	1500	974,12
761	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.30.00.00	1500	10.000,00
762	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.36.00.00	1500	6.110,00
763	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.39.00.00	1500	8.100,00
763	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.39.00.00	1720	40.000,00
764	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.46.00.00	1500	16.022,92
765	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.48.00.00	1500	3.641,57
766	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	4.4.90.52.00.00	1500	5.000,00
766	02.017	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	4.4.90.52.00.00	1720	5.000,00
TOTAL						2.114.796,70



Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

Cod. Red.	U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
398	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.90.11.01.00	1500	365.964,66
399	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.90.13.02.00	1500	12.827,75
400	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.91.13.00.00	1500	34.600,90
401	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.14.00.00	1500	593,75
402	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.30.00.00	1500	1.514,75
403	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.36.00.00	1500	3.000,00
403	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.36.00.00	1720	3.000,00
404	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.39.00.00	1500	166.819,99
405	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.46.00.00	1500	26.250,21
406	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.48.00.00	1500	5.966,80
407	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.92.00.00	1500	56.300,15
408	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.93.00.00	1500	12.510,53
409	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	4.4.90.52.00.00	1500	100,00
409	02.008	04.122.0053.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	4.4.90.52.00.00	1720	834,03



387	02.008	04.123.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.20.99.00.00	1500	168.298,84
388	02.008	04.123.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.30.99.00.00	1500	50.000,00
389	02.008	04.123.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.39.00.00	1500	106.305,51
389	02.008	04.123.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.39.00.00	1720	36.757,48
410	02.010	16.482.0002.1001	MELHORIA HABITACIONAL	3.3.90.36.00.00	1500	2.500,00
411	02.010	16.482.0002.1001	MELHORIA HABITACIONAL	3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
411	02.010	16.482.0002.1001	MELHORIA HABITACIONAL	3.3.90.39.00.00	1720	126.233,29
412	02.010	16.482.0002.1002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	-3.3.90.36.00.00	1500	5.500,00
413	02.010	16.482.0002.1002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	3.3.90.39.00.00	1500	15.000,00
414	02.010	16.482.0002.1002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.51.00.00	1500	25.000,00
414	02.010	16.482.0002.1002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.51.00.00	1720	25.000,00
415	02.010	16.482.0002.1002	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.61.00.00	1500	25.000,00
416	02.010	16.482.0002.1003	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	4.4.90.61.00.00	1720	18.240,00



417	02.010	16.482.0002.1004	AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRENOS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.61.00.00	1720	65.000,00
418	02.010	16.482.0003.1005	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	3.3.90.36.00.00	1500	20.000,00
419	02.010	16.482.0003.1005	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	3.3.90.39.00.00	1500	40.000,00
419	02.010	16.482.0003.1005	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	3.3.90.39.00.00	1720	100.000,00
420	02.010	16.482.0003.1005	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA	4.4.90.52.00.00	1720	20.000,00
421	02.010	16.482.0003.1006	AÇÕES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	3.3.90.36.00.00	1500	2.500,00
422	02.010	16.482.0003.1006	AÇÕES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	3.3.90.39.00.00	1720	10.000,00
423	02.010	16.482.0003.1006	AÇÕES ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	4.4.90.51.00.00	1500	10.000,00
424	02.010	16.122.0003.1010	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	3.3.90.30.00.00	1500	2.500,00
425	02.010	16.122.0003.1010	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	3.3.90.36.00.00	1500	2.500,00
426	02.010	16.122.0003.1010	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
427	02.010	16.122.0003.1010	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	4.4.90.52.00.00	1500	25.000,00



			CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE			
428	02.010	16.122.0003.1011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.3.90.30.00.00	1500	2.500,00
429	02.010	16.122.0003.1011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.3.90.36.00.00	1500	10.000,00
430	02.010	16.122.0003.1011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
431	02.010	16.122.0003.1011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.52.00.00	1500	2.500,00
431	02.010	16.122.0003.1011	VIABILIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.4.90.52.00.00	1720	50.000,00
432	02.010	16.122.0003.1012	IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90.30.00.00	1500	2.500,00
433	02.010	16.122.0003.1012	IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90.36.00.00	1500	2.500,00



434	02.010	16.122.0003.1012	IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O URBANO	3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
435	02.010	16.122.0003.1012	IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O URBANO	4.4.90.52.00.00	1500	2.500,00
436	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.90.11.01.00	1500	280.901,89
437	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.90.13.02.00	1500	30.698,29
438	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.1.91.13.00.00	1500	4.259,27
439	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.14.00.00	1500	974,12
440	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.30.00.00	1500	10.000,00
441	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.36.00.00	1500	6.110,00
442	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.39.00.00	1500	8.100,00
442	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.39.00.00	1720	40.000,00
443	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.46.00.00	1500	16.022,92
444	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	3.3.90.48.00.00	1500	3.641,57
445	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	4.4.90.52.00.00	1500	5.000,00
445	02.010	16.122.0038.2300	MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS	4.4.90.52.00.00	1720	5.000,00
TOTAL						2.114.796,70

GABINETE



PREFEITURA
PINHEIRAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de março de 2025.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO